

REDE ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

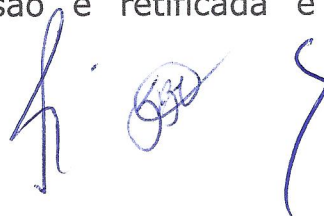
CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA REDE ENERGIA S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015**

- 1. Data, Hora e Local:** 16 de março de 2015, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2.439.
- 2. Presença:** Debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de emissão da Rede Energia S.A. em Recuperação Judicial ("4ª Emissão de Debêntures" e "Emissora", respectivamente), conforme assinaturas apostas ao final da presente Ata. Presentes também representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e da Emissora.
- 3. Composição da Mesa:** Sr. Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior – Presidente e Sr. Carlos Alberto Bacha – Secretário.
- 4. Convocação:** Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a retificação da Cláusula 4.2.1.1 visando esclarecer a metodologia de cálculo da atualização monetária e da Cláusula 4.3.8 em função de pagamento determinado pelo Plano de Recuperação Judicial da Emissora.
- 6. Deliberações:** O Debenturista representante da totalidade das Debêntures em Circulação aprovou:
 - (i)** a Cláusula 4.2.1.1 da Escritura de Emissão é retificada e integralmente substituída pela cláusula a seguir:



"4.2.1.1. Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente anualmente, a partir de 20 de novembro de 2013, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA") ("Atualização Monetária"), calculada pro rata temporis, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures automaticamente ("Atualização Monetária"). A Atualização Monetária será paga na Data de Vencimento juntamente com o Valor Nominal Unitário das Debêntures. Farão jus à Atualização Monetária os titulares das Debêntures, ao final do dia útil imediatamente anterior à Data de Vencimento. O Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado pela Atualização Monetária será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado monetariamente, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Comentário: alterado devido ao pagamento de R\$ 10.000,00

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

, onde:

n = número total de números-índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures, sendo " n " um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário das Debêntures. Após a data de aniversário, o valor do número-índice do mês de atualização;

NI_{k-1} = número-índice do IPCA do mês anterior ao mês " k ";

dup = no primeiro mês, igual a 8 (oito) dias úteis compreendidos entre 20 de novembro de 2013 e 2 de dezembro de 2013. Após 2 de dezembro de 2013, número de dias úteis entre a data de aniversário das Debêntures imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo " dup " um número inteiro; e

dut = no primeiro mês, igual a 22 (vinte) dias úteis. Após 2 de dezembro de 2013, número de dias úteis contidos entre a data de aniversário anterior e a próxima data de aniversário, sendo " dut " um número inteiro.

Comentário: alterado para esclarecer os cálculos no primeiro mês.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

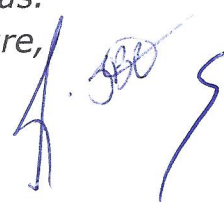
O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste a esta Escritura ou qualquer outra formalidade.

(ii) a Cláusula 4.3.8 da Escritura de Emissão é retificada e integralmente substituída pela cláusula a seguir:

"4.3.8. Amortização:

A amortização das Debêntures será realizada em duas parcelas. A primeira parcela, no valor de R\$ 0,03333333 por debênture,

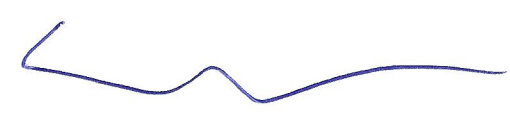


será devida em 14 de abril de 2014 e paga diretamente pela Emissora ao debenturista, totalizando o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), atendendo o disposto na Cláusula 4.7 do Plano de Recuperação Judicial. A segunda parcela, no valor de R\$1.113,10484967 por debênture, será devida na Data de Vencimento.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de março de 2015. Presidente – Sr. Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior. Secretário – Sr. Carlos Alberto Bacha. Debenturista: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (p. Antônio Jorge Pontes Guimarães Junior e Sérgio Brito Clark). Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bacha).



Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior
Presidente



Carlos Alberto Bacha
Secretário

(o restante desta página está em branco propositalmente)

Página de Assinaturas 1/1 da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA REDE ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015.

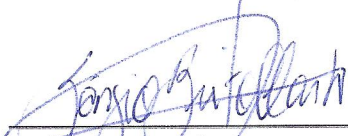
Debenturista:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.



Nome: Antônio Jorge Pontes Guimarães Junior

Cargo: Superintendente
ANTÔNIO JORGE P. Guimarães Jr.
Superintendência de Operações
Financeiras e Mercado de Capitais
Superintendente



Nome: Sérgio Brito Clark
Cargo: Gerente de Ambiente

SÉRGIO Brito CLARK
Ambiente de Operações
de Câmbio
Gerente de Ambiente

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Procurador

Emissora:

Rede Energia S.A. Em Recuperação Judicial

Nome:

Cargo: